EMENDA LEGISLATIVA N° 55/2020
TIPO: MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 80/2020
ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Art. 1º Fica alterada a ação "0012.0361.0021.2096 – Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Fundamental" no "Anexo 8 - Quadro de Detalhamento da Despesa" do Projeto de Lei nº 80/2020, que "estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2021", passando a constar com a seguinte redação:

LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa
13 – Fundo Municipal de Educação
001 – Ensino Fundamental
~~**0012.0361.0021.2096 - Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Fundamental**~~
2234.0012.0361.0021.2234 – Atendimento Educacional Especializado.

Art. 2º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei nº 80/2020 em Lei, nos termos do artigo 8º do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

José Maria Caldeira Presidente [assinado digitalmente]	Geraldo Rene Behlau Weber Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Jonecir Soares Membro [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA Nº55 /2020
AO PROJETO DE LEI Nº 80/2020

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A presente proposta de emenda visa atender ao pedido do Secretário Municipal da Fazenda, servidor Carlito Custódio Júnior, com o fim de adequar a rubrica e nomenclatura da ação "Atendimento Educacional Especializado" ao orçamento para o exercício de 2021.

Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

José Maria Caldeira Presidente [assinado digitalmente]	Geraldo Rene Behlau Weber Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Jonecir Soares Membro [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador